

**Edital nº 11 / 2013 – CPPS-FAP**

*Divulga vagas remanescentes para os cursos de Graduação da FAP: Administração Manhã e Noite – 2014.1, Direito Manhã e Noite – 2014.2 e Sistemas de Informação Noite para 2014.1, a serem preenchidas pelos candidatos **classificáveis** do Processo Seletivo Unificado regido pelo Edital 010/2013.*

A direção da **Faculdade Paraíso – FAP**, de acordo com as atribuições que lhe confere o Regimento Geral e a Portaria Ministerial de Recredenciamento nº 1.141, de 12 de setembro de 2012, publicada no DOU, nº 178, de 13 de setembro de 2012, e de acordo com o **Edital n.º 010/2013-CPPS/FAP**, torna público, para conhecimento dos interessados o que segue:

- 1- A chamada dos **Candidatos Classificáveis no Processo Seletivo Unificado 2014 para Admissão aos Cursos de Graduação: Administração Manhã e Noite e Sistemas de Informação Noite** para 2014.1. e **Direito Manhã e Noite** para 2014.2, a fim de preencher as vagas remanescentes, decorrentes da não efetivação de matrícula dos candidatos Classificados, será feita, conforme o item 9.5 e 9.6 do Edital supracitado, no dia **22 de novembro de 2012**, na sede da FAP, localizada na Rua Conceição, 1228, São Miguel, às **10:00 horas**, de acordo com o seguinte quadro:

CURSO	TURNO	VAGAS REMANESCENTES	PERÍODO
ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ	26	2014.1
ADMINISTRAÇÃO	NOITE	18	2014.1
DIREITO	MANHÃ	27	2014.2
DIREITO	NOITE	28	2014.2
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	NOITE	20	2014.1
<b>TOTAL</b>		<b>119</b>	

- 2- A chamada dos classificáveis será feita de acordo com o item **9.5 do edital N° 010/2013**, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente da soma da pontuação obtida pelos candidatos classificáveis. Neste momento serão preenchidas também as vagas de **2ª opção de curso** (Ex.: um candidato classificável no curso A, não tendo mais vaga para este curso, poderá optar por matricular-se no curso B desde que haja vagas remanescentes).

**3** - Para efeito de matrícula, os candidatos deverão apresentar, no ato, cópia autenticada em cartório dos documentos constantes no item 9.2 do Edital N° 010/2013 CPPS/FAP.

**4** - O candidato que **NÃO COMPARECER** ao local e horário indicado ou não apresentar **TODA** a documentação necessária, perderá o direito à vaga e não terá eficácia sua classificação.

**5**- O pagamento da taxa de matrícula no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para o curso de Direito e de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para os cursos de Administração e Sistemas de Informação, deverá ser efetuado em dinheiro **no momento da entrega da documentação.**

**6**- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de matricular-se na vaga obtida para o primeiro semestre 2014 (2014.1) para os cursos de Administração Manhã e Noite e Sistemas de Informação Noite e para o segundo semestre do ano de 2014 (2014.2) para os cursos de Direito Manhã e Noite, não poderá pleitear matrícula para semestre subsequente.

**7**- Não será aceito recurso do candidato que faltar à chamada dos Classificáveis e, imediatamente, tiver seu nome substituído pelo seguinte da lista.

Juazeiro do Norte, 21 de novembro de 2013.

**JOÃO LUIS ALEXANDRE FIÚSA**  
Diretor da FAP - CE